



GCM ARACAJU-SE

GUARDA MUNICIPAL DE ARACAJU

GUARDA MUNICIPAL

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Raciocínio Lógico
- ▶ Conhecimentos sobre Aracaju/SE
- ▶ Noções de Direito Administrativo
- ▶ Noções de Direito Constitucional e Direitos Humanos
- ▶ Noções de Direito Penal e Processo Penal
- ▶ Noções de Informática

MATERIAL DIGITAL

- ▶ Legislação Municipal de Aracaju/se
- ▶ Legislação Extravagante
- ▶ Atualidades

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

**EDITAL Nº 01 DE 28 DE MAIO DE
2026 - GMA/SSM/SEPLOG**



BÔNUS

ÁREA DO CONCURSEIRO

- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.
- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.

41
ANOS
A SOLUÇÃO PARA O SEU CONCURSO



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Questões gabaritadas
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



GCM ARACAJU SE

GUARDA MUNICIPAL DE ARACAJU – GMA

Guarda Municipal

**EDITAL Nº 01 DE 28 DE MAIO DE 2026 – GMA/
SSM/SEPLOG**

CÓD: SL-211MA-26
7908433299431

Língua Portuguesa

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.....	9
2. Estruturação do texto e dos parágrafos.....	10
3. Articulação textual: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais e elementos de coesão.....	13
4. Significação contextual de palavras e expressões.....	14
5. Equivalência e transformação de estruturas.....	15
6. Sintaxe: termos da oração, período simples e composto, coordenação e subordinação.....	20
7. Pontuação.....	24
8. Estrutura e formação de palavras.....	26
9. Classes de palavras: emprego e funções.....	27
10. Flexão nominal e verbal; Emprego dos tempos e modos verbais.....	33
11. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação pronominal.....	35
12. Concordância nominal e verbal.....	38
13. Regência nominal e verbal.....	42
14. Crase.....	46
15. Ortografia oficial.....	48
16. Acentuação gráfica.....	51

Raciocínio Lógico

1. Estruturas lógicas.....	67
2. Proposições, conectivos, equivalências lógicas e negações.....	68
3. Argumentação lógica.....	69
4. Diagramas lógicos.....	70
5. Sequências lógicas, numéricas, alfabéticas e figurais.....	73
6. Relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios.....	74
7. Dedução de novas informações a partir de relações fornecidas.....	77
8. Raciocínio verbal, matemático, sequencial, espaciais e temporal.....	79
9. Operações com conjuntos.....	81
10. Problemas aritméticos, geométricos e matriciais.....	89

Conhecimentos sobre Aracaju/SE

1. Localização e limites. Hidrografia. População. Aspectos históricos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e culturais. Pontos turísticos. Patrimônio histórico, cultural, ambiental e paisagístico. Clima e vegetação. Ocupação geográfica e desenvolvimento urbano. História do Município de Aracaju.....	93
---	----

Noções de Direito Administrativo

1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Administração Pública direta e indireta.....	99
--	----

2. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública	108
3. Poderes administrativos: poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia	119
4. Poder de polícia administrativa e sua aplicação na atuação da Guarda Municipal	121
5. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, anulação, revogação e convalidação	122
6. Agentes públicos: cargo, emprego e função pública; provimento, investidura, posse, exercício, direitos, deveres e responsabilidades	134
7. Responsabilidade civil do Estado	146
8. Controle da Administração Pública	151
9. Improbidade administrativa: noções gerais	153
10. Processo administrativo disciplinar: noções gerais	170

Noções de Direito Constitucional e Direitos Humanos

1. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988; Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos	179
2. Organização do Estado; Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil	189
3. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos, princípios constitucionais e regras aplicáveis	198
4. Segurança Pública: art. 144 da Constituição Federal, especialmente o § 8º, relativo às Guardas Municipais	204
5. Política urbana; Meio ambiente; Família, criança, adolescente, jovem e idoso	205
6. Direitos Humanos: conceito, características, fundamentos, dimensões/gerações e proteção nacional e internacional	208
7. Declaração Universal dos Direitos Humanos; Dignidade da pessoa humana, igualdade, liberdade, cidadania e não discriminação	209
8. Direitos humanos e atuação dos agentes de segurança pública; Uso legal, necessário, proporcional e progressivo da força	211
9. Proteção de grupos vulnerabilizados	213
10. Direitos das mulheres: Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei nº 11.340/2006; Lei Maria da Penha	214
11. Racismo, discriminação racial e injúria racial: Lei nº 7.716/1989 e alterações	221
12. Lei nº 12.288/2010 — Estatuto da Igualdade Racial	223
13. Povos e comunidades tradicionais: conceito, direitos, identidade, território, cultura, proteção e respeito às formas próprias de organização social; Decreto nº 6.040/2007	230
14. Povos indígenas: direitos constitucionais, organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam; arts. 231 e 232 da Constituição Federal	232
15. Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, consolidada pelo Decreto nº 10.088/2019	233
16. Lei nº 14.701/2023	239

Noções de Direito Penal e Processo Penal

1. Código Penal: aplicação da lei penal	247
2. Crime: conceito, elementos, consumação, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, dolo, culpa, erro, ilicitude e culpabilidade; Concurso de pessoas; Atuação do agente público diante de situação de flagrante delito	249
3. Excludentes de ilicitude	260
4. Imputabilidade penal	268
5. Crimes contra a pessoa	269

6. Crimes contra o patrimônio	296
7. Crimes contra a fé pública	329
8. Crimes contra a Administração Pública; Resistência, desobediência, desacato, corrupção ativa, corrupção passiva, prevaricação, concussão e peculato	332
9. Código de Processo Penal: inquérito policial	334
10. Ação penal: noções gerais.....	340
11. Prisão em flagrante.....	343
12. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória	362
13. Busca e apreensão	367
14. Provas: disposições gerais, exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícias	372
15. Direitos do preso.....	382
16. Garantias constitucionais no processo penal.....	403

Noções de Informática

1. Conceitos básicos de hardware, software, dispositivos de armazenamento, memórias e periféricos	409
2. Sistemas operacionais Windows e Linux: pastas, diretórios, arquivos, atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, menus, programas e aplicativos. Extensões e tipos de arquivos	414
3. Editores de texto: LibreOffice Writer e Microsoft Word — estrutura básica dos documentos, edição, formatação, tabelas, impressão, cabeçalhos, rodapés, marcadores, numeração, quebras, índices e inserção de objetos	443
4. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc e Microsoft Excel — células, linhas, colunas, pastas, gráficos, fórmulas, funções, filtros, classificação de dados e impressão	461
5. Correio eletrônico: Mozilla Thunderbird, Gmail, Outlook e webmail; preparo, envio e recebimento de mensagens; anexação de arquivos	482
6. Ferramentas de comunicação e reuniões on-line: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype e Google Chat.....	489
7. Internet, intranet, extranet, navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge. Conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas	499
8. Computação em nuvem.....	503
9. Redes sociais.....	505
10. Ferramentas colaborativas.....	508
11. Segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade, assinatura digital, backup, antivírus, firewall, malwares, phishing, golpes digitais e boas práticas de segurança	511

Material Digital Legislação Extravagante

1. Lei nº 13.022/2014 — Estatuto Geral das Guardas Municipais e suas alterações	3
2. Lei nº 13.675/2018 — Sistema Único de Segurança Pública — SUSP e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.....	5
3. Decreto nº 11.841/2023 — cooperação das Guardas Municipais com os órgãos de segurança pública	17
4. Lei nº 11.343/2006 — Lei de Drogas e suas alterações	17
5. Lei nº 7.716/1989 — crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, e suas alterações	31
6. Lei nº 14.532/2023 — alterações relativas ao crime de injúria racial.....	31

7. Lei nº 12.288/2010 — Estatuto da Igualdade Racial.....	32
8. Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e suas alterações	32
9. Lei nº 9.605/1998 — crimes contra o meio ambiente e suas alterações.....	72
10. Lei nº 9.503/1997 — Código de Trânsito Brasileiro — CTB e suas alterações	80
11. Lei nº 10.826/2003 — Estatuto do Desarmamento e suas alterações.....	132
12. Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha e suas alterações	139
13. Lei nº 13.869/2019 — Lei de Abuso de Autoridade e suas alterações	139
14. Lei nº 9.455/1997 — Lei de Tortura.....	142
15. Decreto nº 6.040/2007 — Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.....	143
16. Decreto nº 10.088/2019 — Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.....	143

Legislação Municipal de Aracaju/se

1. Lei Orgânica do Município de Aracaju/SE: organização do Município, competências municipais, Administração Pública, bens, serviços e instalações públicas, segurança, defesa civil e dispositivos aplicáveis à Guarda Municipal/Polícia Municipal de Aracaju	147
2. Lei Municipal nº 1.659/1990 — criação da Guarda Municipal de Aracaju — GMA, competências e disposições pertinentes à atuação da corporação, no que estiver vigente	182
3. Lei Complementar nº 194/2023 — estrutura administrativa e operacional da Guarda Municipal/Polícia Municipal de Aracaju, Plano de Carreira, atribuições, competências, hierarquia, organização, ingresso, regime funcional e disposições correlatas	182
4. Lei 6.260/2026 SSM/AJU.....	192
5. Lei Complementar nº 224/2026 — alteração da nomenclatura da Guarda Municipal de Aracaju para Polícia Municipal de Aracaju, sem alteração das competências e da estrutura funcional da corporação.....	197
6. Lei Complementar nº 153/2016 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracaju, no que couber: provimento, posse, exercício, estágio probatório, direitos, deveres, responsabilidades, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar.....	198

Atualidades

1. Fatos políticos, econômicos, sociais, administrativos, culturais, ambientais, científicos, tecnológicos e jurídicos ocorridos no Brasil e no mundo, veiculados nos últimos 6 meses anteriores à data da realização da prova, em meios de comunicação de massa, incluindo jornais, televisão, rádio, internet e portais oficiais.....	223
---	-----

Atenção

▪ Para estudar o Material Digital acesse sua “Área do Aluno” em nosso site ou faça o resgate do material seguindo os passos da página 2.

<https://www.editorasolucao.com.br/customer/account/login/>

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

► Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

► Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

► Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.

(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.

(E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS

A estrutura de um texto refere-se à forma como as ideias são organizadas para transmitir uma mensagem de maneira clara e coerente. Seja um texto literário, acadêmico, jornalístico ou publicitário, a maneira como ele é estruturado influencia diretamente a compreensão do leitor.

A organização textual não é aleatória; ela segue princípios que garantem o encadeamento lógico das ideias e a construção de significados. Um texto bem estruturado apresenta coesão (ligação entre palavras e frases) e coerência (sentido lógico das informações), permitindo que o leitor compreenda a mensagem sem dificuldades.

► A importância da organização textual:

A estruturação adequada de um texto é fundamental para:

- **Facilitar a compreensão do leitor:** Um texto desorganizado pode gerar confusão e dificultar a assimilação das informações.
- **Garantir a coerência e coesão:** O encadeamento lógico das ideias evita contradições e rupturas no sentido do texto.
- **Aprimorar a argumentação:** Textos dissertativos, por exemplo, exigem uma estrutura bem definida para que os argumentos sejam apresentados de forma convincente.
- **Atender às exigências de gêneros textuais específicos:** Cada tipo de texto possui uma estrutura característica que deve ser respeitada para atingir seu propósito comunicativo.

ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO TEXTO

Todo texto, independentemente do gênero ou propósito comunicativo, apresenta uma estrutura básica composta por três partes essenciais: introdução, desenvolvimento e conclusão. Essa organização garante a clareza das informações e a progressão lógica das ideias. A seguir, veremos o papel de cada um desses elementos.

► Introdução: Apresentação do Tema

A introdução tem a função de contextualizar o leitor e apresentar a ideia central do texto. Ela deve ser objetiva, clara e instigante o suficiente para despertar o interesse.

Elementos comuns na introdução:

- **Apresentação do tema:** Explicitação do assunto que será tratado.
- **Delimitação do foco:** Definição da abordagem específica dentro do tema geral.
- **Tese ou ponto de vista (em textos argumentativos):** Exposição do posicionamento que será defendido.

Ex.: No caso de uma dissertação argumentativa sobre os impactos das redes sociais, a introdução pode conter uma breve contextualização sobre o crescimento dessas plataformas e uma tese indicando que elas influenciam tanto positivamente quanto negativamente a comunicação humana.

► Desenvolvimento: Explicação e Argumentação

O desenvolvimento é a parte mais extensa do texto, onde as ideias são exploradas com detalhes, evidências e explicações. Aqui, o autor organiza os parágrafos de forma lógica para sustentar o ponto de vista ou apresentar os fatos de maneira clara.

Elementos essenciais no desenvolvimento:

- **Coesão textual:** Uso de conectivos e mecanismos que garantem a ligação entre frases e parágrafos.
- **Progressão das ideias:** As informações devem ser organizadas de forma lógica, evitando repetições ou saltos abruptos.
- **Exemplos e dados:** Em textos argumentativos, o uso de estatísticas, fatos e citações fortalece a credibilidade da argumentação.

Ex.: Se o texto disserta sobre os impactos das redes sociais, os parágrafos do desenvolvimento podem abordar aspectos positivos (aproximação entre pessoas, disseminação de informação) e negativos (fake news, dependência digital). Cada ideia deve ser fundamentada com dados ou exemplos concretos.

► Conclusão: Fechamento do Texto

A conclusão encerra o texto retomando a ideia principal e, quando necessário, sugerindo soluções ou reflexões. Não devem ser introduzidas novas informações aqui; a ideia é reforçar os argumentos já apresentados.

Elementos comuns na conclusão:

- **Retomada do tema e da tese:** Síntese do que foi discutido no texto.
- **Encerramento coerente:** Deve proporcionar um desfecho lógico e satisfatório.
- **Sugestão ou reflexão (quando pertinente):** Proposta de ações ou questionamentos para aprofundar a reflexão do leitor.

Ex.: No caso do tema sobre redes sociais, a conclusão pode reafirmar que essas plataformas são essenciais para a comunicação moderna, mas que seu uso deve ser equilibrado para minimizar impactos negativos.

TIPOS DE ESTRUTURA TEXTUAL

A estrutura textual pode variar de acordo com o propósito comunicativo do texto. Cada tipo de estrutura organiza as informações de maneira específica, influenciando o modo como as ideias são apresentadas e compreendidas pelo leitor.

RACIOCÍNIO LÓGICO

ESTRUTURAS LÓGICAS

Raciocínio lógico é o modo de pensamento que elenca hipóteses, a partir delas, é possível relacionar resultados, obter conclusões e, por fim, chegar a um resultado final.

Mas nem todo caminho é certo, sendo assim, certas estruturas foram organizadas de modo a analisar a estrutura da lógica, para poder justamente determinar um modo, para que o caminho traçado não seja o errado. Veremos que há diversas estruturas para isso, que se organizam de maneira matemática.

A estrutura mais importante são as **proposições**.

Proposição: declaração ou sentença, que pode ser verdadeira ou falsa.

Ex.: Carlos é professor.

As proposições podem assumir dois aspectos, verdadeiro ou falso. No exemplo acima, caso Carlos seja professor, a proposição é verdadeira. Se fosse ao contrário, ela seria falsa.

Importante notar que a proposição deve *afirmar* algo, acompanhado de um verbo (*é, fez, não notou* e etc). Caso a nossa frase seja “Brasil e Argentina”, nada está sendo afirmado, logo, a frase **não é uma proposição**.

Há também o caso de certas frases que *podem ser ou não* proposições, dependendo do contexto. A frase “ $N > 3$ ” só pode ser classificada como verdadeira ou falsa caso tenhamos algumas informações sobre N , caso contrário, nada pode ser afirmado. Nestes casos, chamamos estas frases de *sentenças abertas*, devido ao seu caráter imperativo.

O processo matemático em volta do raciocínio lógico nos permite deduzir diversas relações entre declarações, assim, iremos utilizar alguns símbolos e letras de forma a exprimir estes encadeamentos.

As proposições podem ser substituídas por letras minúsculas (p.ex.: $a, b, p, q, \dots$)

Seja a proposição p : Carlos é professor

Uma outra proposição q : A moeda do Brasil é o Real

É importante lembrar que nosso intuito aqui é ver se a proposição se classifica como verdadeira ou falsa.

Podemos obter novas proposições relacionando-as entre si. Por exemplo, podemos juntar as proposições p e q acima obtendo uma única proposição “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”.

Nos próximos exemplos, veremos como relacionar uma ou mais proposições através de conectivos.

Existem cinco conectivos fundamentais, são eles:

$\wedge$: e (aditivo) conjunção

Posso escrever “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”, posso escrever $p \wedge q$.

$\vee$: ou (um *ou* outro) ou disjunção

$p \vee q$: Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real

$\dot{\vee}$: “ou” exclusivo (este ou aquele, mas não ambos) ou disjunção exclusiva (repere o ponto acima do conectivo).

$p \dot{\vee} q$: Ou Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real (mas nunca ambos)

$\neg$ ou $\sim$: negação

$\sim p$: Carlos não é professor

$\supset$: implicação ou condicional (se... então...)

$p \supset q$: Se Carlos é professor, então a moeda do Brasil é o Real

$\Leftrightarrow$: Se, e somente se (ou bi implicação) (bicondicional)

$p \Leftrightarrow q$: Carlos é professor se, e somente se, a moeda do Brasil é o Real

Vemos que, mesmo tratando de letras e símbolos, estas estruturas se baseiam totalmente na nossa linguagem, o que torna mais natural *decifrar* esta simbologia.

Por fim, a lógica tradicional segue três princípios. Podem parecer princípios *tolos*, por serem óbvios, mas pensemos aqui, que estamos estabelecendo as regras do nosso jogo, então é primordial que tudo esteja extremamente estabelecido.

1 – Princípio da Identidade

$p = p$

Literalmente, estamos afirmando que uma proposição é igual (ou equivalente) a ela mesma.

2 – Princípio da Não contradição

$p = q \vee p \neq q$

Estamos estabelecendo que apenas uma coisa pode acontecer às nossas proposições. Ou elas são iguais ou são diferentes, ou seja, não podemos ter que uma proposição igual e diferente a outra ao mesmo tempo.

3 – Princípio do Terceiro excluído

$p \vee \neg p$

Por fim, estabelecemos que uma proposição ou é verdadeira ou é falsa, não havendo mais nenhuma opção, ou seja, excluindo uma nova (como são duas, uma terceira) opção).

DICA: Vimos então as principais estruturas lógicas, como lidamos com elas e quais as regras para *jogarmos este jogo*. Então, escreva várias frases, julgue se são proposições ou não e depois tente traduzi-las para a linguagem simbólica que aprendemos.

PROPOSIÇÕES, CONECTIVOS, EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS E NEGAÇÕES

► Proposições simples e compostas

Para se construir as premissas ou hipóteses em um argumento válido logicamente, as premissas têm extensão maior que a conclusão. A primeira premissa é chamada de maior é a mais abrangente, e a menor, a segunda, possui o sujeito da conclusão para o silogismo; e das conclusões, temos que:

I – De duas premissas negativas, nada se conclui;

II – De duas premissas afirmativas não pode haver conclusão negativa;

III – A conclusão segue sempre a premissa mais fraca;

IV – De duas premissas particulares, nada se conclui.

As premissas funcionam como proposições e podem ser do tipo simples ou composta. As compostas são formadas por duas ou mais proposições simples interligadas por um “conectivo”.

Uma proposição/premissa é toda oração declarativa que pode ser classificada em verdadeira ou falsa ou ainda, um conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

Características de uma proposição:

I – Tem sujeito e predicado;

II – É declarativa (não é exclamativa nem interrogativa);

III – Tem um, e somente um, dos dois valores lógicos: ou é verdadeira ou é falsa.

É regida por princípios ou axiomas:

I – Princípio da não contradição: uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

II – Princípio do terceiro excluído: toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, isto é, verifica-se sempre um destes casos e nunca um terceiro.

Exemplos:

▪ A água é uma substância polar.

▪ A membrana plasmática é lipoprotéica.

▪ As premissas podem ser unidas via conectivos mostrados na tabela abaixo e já mostrado acima. São eles:

Proposição	Forma	Símbolo
Negação	Não	$\neg$
Disjunção não exclusiva	ou	$\vee$
Conjunção	e	$\wedge$
Condicional	Se... então	$\rightarrow$
Bicondicional	Se e somente se	$\leftrightarrow$

► Proposições simples e compostas

Para se construir as premissas ou hipóteses em um argumento válido logicamente, as premissas têm extensão maior que a conclusão. A primeira premissa é chamada de maior é a mais abrangente, e a menor, a segunda, possui o sujeito da conclusão para o silogismo; e das conclusões, temos que:

I – De duas premissas negativas, nada se conclui;

II – De duas premissas afirmativas não pode haver conclusão negativa;

III – A conclusão segue sempre a premissa mais fraca;

IV – De duas premissas particulares, nada se conclui.

As premissas funcionam como proposições e podem ser do tipo simples ou composta. As compostas são formadas por duas ou mais proposições simples interligadas por um “conectivo”.

Uma proposição/premissa é toda oração declarativa que pode ser classificada em verdadeira ou falsa ou ainda, um conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

Características de uma proposição:

I – Tem sujeito e predicado;

II – É declarativa (não é exclamativa nem interrogativa);

III – Tem um, e somente um, dos dois valores lógicos: ou é verdadeira ou é falsa.

É regida por princípios ou axiomas:

I – Princípio da não contradição: uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

II – Princípio do terceiro excluído: toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, isto é, verifica-se sempre um destes casos e nunca um terceiro.

Exemplos:

▪ A água é uma substância polar.

▪ A membrana plasmática é lipoprotéica.

▪ As premissas podem ser unidas via conectivos mostrados na tabela abaixo e já mostrado acima. São eles:

CONHECIMENTOS SOBRE ARACAJU/SE

LOCALIZAÇÃO E LIMITES. HIDROGRAFIA. POPULAÇÃO. ASPECTOS HISTÓRICOS, POLÍTICOS, ADMINISTRATIVOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS. PONTOS TURÍSTICOS. PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, AMBIENTAL E PAISAGÍSTICO. CLIMA E VEGETAÇÃO. OCUPAÇÃO GEOGRÁFICA E DESENVOLVIMENTO URBANO. HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

LOCALIZAÇÃO E LIMITES

Aracaju é a capital do estado de Sergipe, localizada na porção leste do território sergipano, em uma área litorânea banhada pelo Oceano Atlântico. Sua posição geográfica é estratégica, pois reúne proximidade com o mar, presença de rios, áreas de manguezal e integração com municípios vizinhos que compõem a Região Metropolitana de Aracaju.

O município limita-se com Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão e Barra dos Coqueiros. Além desses limites administrativos, Aracaju mantém forte ligação econômica, social e urbana com cidades próximas, formando uma dinâmica metropolitana marcada pelo deslocamento diário de pessoas para trabalho, estudo, comércio, saúde e serviços públicos.

A localização de Aracaju também favoreceu sua escolha como capital de Sergipe em 1855, substituindo São Cristóvão. A proximidade com o rio Sergipe e com o litoral facilitava a circulação de mercadorias, o desenvolvimento portuário e a administração provincial. Assim, a cidade nasceu com função política e econômica bem definida, tornando-se o principal centro urbano, administrativo e comercial do estado.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

A história de Aracaju está ligada ao processo de reorganização política, administrativa e econômica de Sergipe durante o século XIX. Até meados daquele período, São Cristóvão exercia a função de capital da província. Entretanto, as transformações econômicas e a necessidade de ampliar as atividades comerciais levaram as autoridades provinciais a buscar uma localização mais favorável ao desenvolvimento econômico e à integração com as rotas marítimas.

Nesse contexto, o então presidente da Província de Sergipe, Inácio Joaquim Barbosa, liderou o projeto de transferência da capital. A escolha recaiu sobre uma área situada às margens do rio Sergipe, próxima ao Oceano Atlântico, que oferecia melhores condições para o transporte de mercadorias e para o funcionamento de um porto. Em 17 de março de 1855, Aracaju foi oficialmente elevada à condição de capital da Província de Sergipe, marco considerado o ato de fundação da cidade.

A mudança da capital esteve diretamente relacionada aos interesses econômicos da época. A produção agrícola, especialmente a cana-de-açúcar, necessitava de vias mais eficientes para escoamento e comercialização. A localização litorânea de Aracaju facilitava as relações comerciais com outras regiões do país e contribuía para a modernização da economia provincial.

Uma das características mais importantes da nova capital foi seu planejamento urbano. Diferentemente de muitas cidades brasileiras que cresceram de forma espontânea, Aracaju foi concebida segundo um plano previamente elaborado. O engenheiro Sebastião José Basílio Pirro projetou um núcleo urbano organizado em quadras regulares e ruas retas, formando um traçado conhecido popularmente como “quadrado de Pirro”. Esse modelo buscava facilitar a circulação de pessoas e mercadorias, além de permitir uma expansão ordenada da cidade.

Ao longo das décadas seguintes, Aracaju consolidou-se como o principal centro político e administrativo de Sergipe. A instalação dos órgãos governamentais, repartições públicas e instituições de serviços fortaleceu sua posição de capital estadual. O crescimento da cidade foi impulsionado pela migração de habitantes do interior e pela expansão das atividades comerciais e de serviços.

Atualmente, Aracaju concentra as principais funções administrativas do estado, abrigando a sede dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estaduais, além de importantes instituições públicas e privadas. Sua influência ultrapassa os limites municipais, exercendo papel central na organização econômica, social e política de Sergipe. Dessa forma, a história de Aracaju está diretamente associada ao processo de modernização do estado e à construção de um centro urbano planejado que se tornou referência regional.

ORIGEM DO NOME

Aracaju significa “cajueiro dos papagaios”. A palavra é composta por dois elementos: “ará”, que significa ‘papagaio’, e “acayú”, que significa ‘fruto do cajueiro’. Esta interpretação tem grande vigência, embora existam outras versões.

No século XVI, as terras de Aracaju (SE) compreendiam 160 quilômetros de costa, o litoral entre os rios Real e São Francisco, e em toda as margens do estuário não existia uma vila sequer. Na segunda metade do século XVII, apenas arraiais de pescadores eram encontrados nessa região. Uma capelinha (Igreja de Santo Antônio), erguida no alto da colina, teria sido o início da formação do arraial.

O distrito foi criado, em 1837, com a denominação de Aracaju. O Presidente da Província Sergipe Del-Rei, Inácio Joaquim Barbosa, assumiu o governo em 1853, com a ordem de D. Pedro II para modernizar e acelerar o seu desenvolvimento. Em 1855, o povoado foi elevado à categoria de município e capital da Província, posição ocupada anteriormente por São Cristóvão.

Contratado para planejar a cidade, o engenheiro Sebastião José Basílio Pirro elaborou um projeto que traçou todas as ruas em linha reta, formando quarteirões simétricos que lembravam um tabuleiro de xadrez. Com a pressa exigida pelo governo, não houve tempo para a realização do levantamento completo das condições locais e erros irremediáveis que causam inundações até hoje. O projeto da cidade se resumia a um simples plano de alinhamentos de ruas dentro de um quadrado, estendendo-se da embocadura do Rio Aracaju (que não existe mais) até às esquinas das avenidas Ivo do Prado com Barão de Maruim, e a Rua Dom Bosco, antiga Rua São Paulo.

Além das vantagens obtidas pela presença da administração do governo, a nova localização da capital beneficiou, principalmente, o escoamento da produção açucareira da época e propiciou, também, nesse mesmo período, a instalação da primeira fábrica de tecidos nessa área. A cidade viveu um próspero ciclo de crescimento econômico e social que perdurou até os primeiros anos após a Proclamação da República, em 1889.

A cidade cresceu inflexível dentro do tabuleiro de xadrez. Foram aterrados vales e feitas desapropriações onerosas e desnecessárias, para que o projeto mantivesse a reta. A única exceção - uma alteração imposta pelo próprio presidente - permitiu que a Rua da Frente ganhasse uma curva, criando a bela avenida que margeia o rio Sergipe.

Em 1900 inicia-se a pavimentação com pedras regulares e são executadas obras de embelezamento e saneamento. As principais capitais do país sofriam reformas para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes. Aracaju - que já nasceu de vanguarda, acompanhava o movimento nacional e em 1908 é inaugurado o serviço de água encanada, um luxo para a época. Em 1914 é a vez dos esgotos sanitários e no mesmo ano chega a estrada de ferro.

UM TABULEIRO DE XADREZ

Aracaju foi uma das primeiras capitais brasileiras a ser planejada. O projeto desafiou a capacidade da Engenharia da época, face à sua localização numa área dominada por pântanos e charcos. O desenho urbano da cidade foi elaborado por uma comissão de engenheiros, tendo como responsável o engenheiro Sebastião Basílio Pirro. Alguns estudos a respeito de Aracaju propagaram a ideia de que o plano da cidade havia sido concebido a partir da implantação dos modelos de vanguarda na época - Washington, Camberra, Chicago, Buenos Aires, etc.

O centro do poder político-administrativo, (atual praça Fausto Cardoso) foi o ponto de partida para o crescimento da cidade. Todas as ruas foram arrumadas geometricamente, como um tabuleiro de xadrez, para desembocarem no Rio Sergipe.

Até então, as cidades existentes antes do século XVII, adaptavam-se às respectivas condições topográficas naturais, estabelecendo uma irregularidade no panorama urbano. O engenheiro Pirro contrapôs essa irregularidade e Aracaju foi no Brasil, um dos primeiros exemplos de tal tendência geométrica.

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Aracaju, pela Lei Provincial n.º 473, de 28-03-1837.

Elevado à categoria de município e capital do estado de Sergipe, pela Lei Provincial n.º 473, de 17-03-1855. Sede no atual distrito de Aracaju. Constituído do distrito sede.

Pela Lei Municipal n.º 84, de 27.01.1903, são criados os distritos de Barra dos Coqueiros e Porto Grande e anexado ao município de Aracaju.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município aparece constituído de 3 distritos: Aracaju e Barra dos Coqueiros e Porto Grande.

Assim permanecendo nos quadros do recenseamento geral de 01.09.1920.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município aparece constituído de 2 distritos: Aracaju e Barra dos Coqueiros. Não figurando o distrito de Porto Grande.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01.07.1950.

Pela Lei Estadual n.º 525-A, de 25.11.1953, desmembra do município de Aracaju o distrito de Barra dos Coqueiros. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Por certo, o espírito brilhante de Inácio Joaquim Barbosa, saudoso homem público que governou Sergipe numa fase conturbada de sua história, deve orgulhar-se, agora, de sua gente, do povo de sua Aracaju, que ele fundou e que vê a cada dia, crescer e prosperar.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

► População

De acordo com o Censo de 2022 do IBGE, Aracaju possui uma população de 602.757 habitantes, com uma densidade demográfica de 3.308,89 hab./km².

► Limites

O município de Aracaju faz limites com os municípios de São Cristóvão, Nossa Senhora do Socorro, Santo Amaro das Brotas, Barra dos Coqueiros e Itaporaanga d'Ajuda.

► Clima

Aracaju possui um clima tropical, com temperatura média anual de 26 °C.

► Solos

Os tipos de solo predominantes em Aracaju incluem solos indiscriminados de mangue, Podsol, areias quartzosas marinhas, Podzólicos vermelho-amarelo e gleissolos pouco úmidos.

► Vegetação

A vegetação predominante é a Mata Atlântica, com presença de manguezais e restingas.

► Geomorfologia

O município apresenta planícies Flúvio-marinhas e marinhas, além de relevos de colinas com drenagem pouco profunda.

► Geologia

Aracaju está situada sobre coberturas Fonerozóicas, com formações do Quaternário e Terciário.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITOS, ELEMENTOS, PODERES, NATUREZA, FINS E PRINCÍPIOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA

ESTADO

► Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas* romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

▪ **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontram sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88

dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

▪ **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar a eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para “propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo”. (Artigo 91, §1º, III, CFB/88). Os espaços sobre o qual se desenvolvem as relações sociais próprias da vida do Estado é uma porção da superfície terrestre, projetada desde o subsolo até o espaço aéreo. Para que essa porção territorial e suas projeções adquiram significado político e jurídico, é preciso considerá-las como um local de assentamento do grupo humano que integra o Estado, como campo de ação do poder político e como âmbito de validade das normas jurídicas.

▪ **Soberania:** Trata-se do poder do Estado de se auto administrar. Por meio da soberania, o Estado detém o poder de regular o seu funcionamento, as relações privadas dos cidadãos, bem como as funções econômicas e sociais do povo que o integra. Por meio desse elemento, o Estado edita leis aplicáveis ao seu território, sem estar sujeito a qualquer tipo de interferência ou dependência de outros Estados.

Em sua origem, no sentido de legitimação, a soberania está ligada à força e ao poder. Se antes, o direito era dado, agora é arquitetado, anteriormente era pensado na justiça robusta, agora é engendrado na adequação aos objetivos e na racionalidade

técnica necessária. O poder do Estado é soberano, uno, indivisível e emana do povo. Além disso, todos os Poderes são partes de um todo que é a atividade do Estado.

Como fundamento do Estado Democrático de Direito, nos parâmetros do art. 1º, I, da CF/88, a soberania é elemento essencial e fundamental à existência da República Federativa do Brasil.

A lei se tornou de forma essencial o principal instrumento de organização da sociedade. Isso, por que a exigência de justiça e de proteção aos direitos individuais, sempre se faz presente na vida do povo. Por conseguinte, por intermédio da Constituição escrita, desde a época da revolução democrática, foi colocada uma trava jurídica à soberania, proclamando, assim, os direitos invioláveis do cidadão.

O direito incorpora a teoria da soberania e tenta compatibilizá-la aos problemas de hoje, e remetem ao povo, aos cidadãos e à sua participação no exercício do poder, o direito sempre tende a preservar a vontade coletiva de seu povo, através de seu ordenamento, a soberania sempre existirá no campo jurídico, pois o termo designa igualmente o fenômeno político de decisão, de deliberação, sendo incorporada à soberania pela Constituição.

A Constituição Federal é documento jurídico hierarquicamente superior do nosso sistema, se ocupando com a organização do poder, a definição de direitos, dentre outros fatores. Nesse diapasão, a soberania ganha particular interesse junto ao Direito Constitucional. Nesse sentido, a soberania surge novamente em discussão, procurando resolver ou atribuir o poder originário e seus limites, entrando em voga o poder constituinte originário, o poder constituinte derivado, a soberania popular, do parlamento e do povo como um todo. Depreende-se que o fundo desta problemática está entranhado na discussão acerca da positivação do Direito em determinado Estado e seu respectivo exercício.

Assim sendo, em síntese, já verificados o conceito de Estado e os seus elementos. Temos, portanto:

ESTADO = POVO + TERRITÓRIO + SOBERANIA

Obs. Os elementos (povo + território + soberania) do Estado não devem ser confundidos com suas funções estatais que normalmente são denominadas “**Poderes do Estado**” e, por sua vez, são divididas em: **legislativa, executiva e judiciária**

Em relação aos princípios do Estado Brasileiro, é fácil encontrá-los no disposto no art. 1º, da CF/88. Vejamos:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Ressalta-se que os conceitos de soberania, cidadania e pluralismo político são os que mais são aceitos como princípios do Estado. No condizente à dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pondera-se que estes constituem as finalidades que o Estado busca alcançar. Já os conceitos de soberania, cidadania e pluralismo político, podem

ser plenamente relacionados com o sentido de organização do Estado sob forma política, e, os conceitos de dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, implicam na ideia do alcance de objetivos morais e éticos.

GOVERNO

► Conceito

Governo é a expressão política de comando, de iniciativa pública com a fixação de objetivos do Estado e de manutenção da ordem jurídica contemporânea e atuante.

O Brasil adota a República como forma de Governo e o federalismo como forma de Estado. Em sua obra Direito Administrativo da Série Advocacia Pública, o renomado jurista Leandro Zannoni, assegura que governo é elemento do Estado e o explana como “a atividade política organizada do Estado, possuindo ampla discricionariedade, sob responsabilidade constitucional e política” (p. 71).

É possível complementar esse conceito de Zannoni com a afirmação de Meirelles (1998, p. 64-65) que aduz que “Governo é a expressão política de comando, de iniciativa, de fixação de objetivos do Estado e de manutenção da ordem jurídica vigente”. Entretanto, tanto o conceito de Estado como o de governo podem ser definidos sob diferentes perspectivas, sendo o primeiro, apresentado sob o critério sociológico, político, constitucional, dentre outros fatores. No condizente ao segundo, é subdividido em sentido formal sob um conjunto de órgãos, em sentido material nas funções que exerce e em sentido operacional sob a forma de condução política.

O objetivo final do Governo é a prestação dos serviços públicos com eficiência, visando de forma geral a satisfação das necessidades coletivas. O Governo pratica uma função política que implica uma atividade de ordem mediata e superior com referência à direção soberana e geral do Estado, com o fulcro de determinar os fins da ação do Estado, assinalando as diretrizes para as demais funções e buscando sempre a unidade da soberania estatal.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

► Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos”.

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS; DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS; DIREITOS SOCIAIS; NACIONALIDADE; DIREITOS POLÍTICOS

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

► Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

► Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege - se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não - intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

► Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

► Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

► Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

► Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

► Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

► Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;(Vide Lei nº 13.105, de 2015)(Vigência)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;(Vide Lei nº 9.296, de 1996)

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

CÓDIGO PENAL: APLICAÇÃO DA LEI PENAL

A Lei Penal desempenha um papel fundamental na manutenção da ordem social e na proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos. Seu objetivo é definir quais condutas são consideradas criminosas e estabelecer as respectivas sanções para quem as pratica. No entanto, a aplicação da Lei Penal não é uma tarefa simples, pois envolve uma série de princípios e regras que garantem a justiça e a segurança jurídica.

Entre os aspectos mais importantes estão as características da Lei Penal no tempo e no espaço, que determinam como e quando uma lei pode ser aplicada a uma determinada conduta. Compreender esses conceitos é essencial para a correta interpretação e aplicação das normas penais, evitando injustiças e garantindo a legalidade em todo o processo penal. Este estudo explora as principais características da Lei Penal, com ênfase em sua aplicação temporal e espacial, abordando também as exceções e os conflitos normativos que podem surgir nesse contexto.

► Lei Penal no Tempo

A aplicação da Lei Penal ao longo do tempo é regida por princípios que visam assegurar a justiça e a previsibilidade das normas jurídicas. Dentre esses princípios, destacam-se a teoria da atividade, o princípio da legalidade e os conceitos de retroatividade e ultra-atividade das leis penais.

► Observações Iniciais

A teoria da atividade, prevista no Art. 4º do Código Penal, determina que o crime é considerado praticado no momento da ação ou omissão, independentemente do momento em que o resultado ocorra. Isso significa que, para fins penais, o que importa é o momento da conduta do agente, e não quando as consequências dessa conduta se manifestam.

O princípio da legalidade estabelece que somente uma lei anterior pode definir infrações penais e estipular penas. Esse princípio é essencial para garantir que ninguém seja punido por um ato que não estava expressamente tipificado como crime no momento de sua prática. Dentro do princípio da legalidade, encontramos dois desdobramentos importantes:

- **Reserva Legal:** Apenas uma lei em sentido estrito, ou seja, uma lei formalmente aprovada pelo legislativo, pode criminalizar condutas e estabelecer penalidades.
- **Anterioridade da Lei Penal:** Uma lei penal só pode ser aplicada a uma conduta se esta for praticada durante a vigência dessa lei. Por exemplo, se uma lei que criminaliza uma determinada conduta entra em vigor amanhã, não se pode processar alguém por ter praticado essa conduta hoje, enquanto a lei ainda não estava em vigor.

▪ Sucessão de Leis Penais no Tempo

A atividade da lei penal, distinta da teoria da atividade, determina que a lei penal se aplica apenas enquanto está em vigor. Isso implica que a lei penal regula apenas os fatos ocorridos durante sua vigência, não retroagindo para alcançar atos cometidos anteriormente, salvo em benefício do réu.

► Exceções à Atividade da Lei Penal (Retroatividade e Ultra-atividade)

Há exceções ao princípio da atividade da lei penal, conhecidas como extratividade da lei penal, que incluem a retroatividade e a ultra-atividade das leis penais:

- **Retroatividade:** Refere-se à aplicação de uma lei penal mais benéfica a fatos ocorridos antes de sua entrada em vigor. Esse princípio visa proteger os direitos do réu, aplicando-lhe a legislação mais favorável, mesmo que os atos tenham sido praticados sob uma lei mais severa.

- **Ultra-atividade:** A ultra-atividade ocorre quando uma lei penal continua a produzir efeitos sobre fatos praticados durante sua vigência, mesmo após sua revogação, desde que seja mais benéfica ao réu. Isso pode acontecer, por exemplo, quando uma lei benéfica é revogada, mas ainda se aplica a fatos ocorridos enquanto estava em vigor.

- **Exemplo Prático:** Suponha que José tenha cometido um furto em 10 de janeiro e, em 10 de abril, uma nova lei entre em vigor agravando a pena para o crime de furto. Nesse caso, a nova lei, por ser mais severa, não terá efeitos retroativos sobre o crime de José. Assim, ele será julgado pela lei anterior, que é mais favorável.

► Leis Temporárias ou Excepcionais

As leis temporárias ou excepcionais são aquelas criadas para vigorar durante um período específico ou em situações excepcionais, como estados de emergência. Essas leis continuam a regular fatos ocorridos durante sua vigência, mesmo após serem revogadas. A *abolitio criminis* – a descriminalização de uma conduta – não ocorre automaticamente com o término de uma lei temporária. No entanto, em casos excepcionais, o Estado pode decidir que a conduta não deve mais ser considerada crime, beneficiando o agente com a revogação expressa da lei, caracterizando o *abolitio criminis*.

► Vacatio Legis

O período conhecido como *vacatio legis* é o intervalo entre a publicação de uma lei e sua entrada em vigor, momento em que ela começa a produzir efeitos.

Durante o *vacatio legis*, a lei ainda não é aplicável, mesmo que seus efeitos sejam benéficos. Esse período serve para que a sociedade se adapte às novas disposições legais, evitando confusões e conflitos que poderiam surgir se a lei entrasse em vigor imediatamente após sua publicação.

► **Lei Penal Intermediária**

A lei penal intermediária é aquela que entra em vigor entre a prática do fato e o julgamento do agente, sendo mais favorável que as leis anteriores e posteriores. Em um cenário onde a Lei A estava em vigor no momento do crime, mas foi substituída pela Lei B antes do julgamento, e a Lei C entrou em vigor posteriormente, a doutrina entende que a Lei B pode ser aplicada ao réu, desde que seja a mais benéfica. Isso se alinha ao princípio da aplicação da lei penal mais favorável, que busca garantir que o réu seja tratado da maneira mais justa possível.

► **Efeitos da Superveniência de Leis Penais no Tempo**

Quando novas leis penais são promulgadas, seus efeitos podem variar conforme sua natureza:

- **Lei nova incriminadora:** Uma lei que criminaliza uma conduta anteriormente permitida não retroage para penalizar atos praticados antes de sua vigência, em respeito ao princípio da anterioridade.
- **Novatio legis in pejus:** Uma nova lei que agrava a pena de uma conduta não se aplica retroativamente, protegendo o réu da aplicação de normas mais severas.
- **Novatio legis in mellius:** Uma nova lei que suaviza a penalidade ou descriminaliza uma conduta deve ser aplicada retroativamente, beneficiando o réu.

Esses princípios garantem que a aplicação da Lei Penal respeite tanto os direitos dos indivíduos quanto as exigências da ordem pública, assegurando que as leis penais sejam aplicadas de forma justa e coerente.

► **Lei Penal no Espaço**

A aplicação da Lei Penal no espaço refere-se à definição de onde as normas penais brasileiras têm validade e em que situações elas podem ser aplicadas a fatos ocorridos em diferentes jurisdições. Esse conceito é fundamental para determinar a competência territorial das leis penais, especialmente em casos que envolvem elementos internacionais ou extraterritoriais.

► **Local do Delito (Crime)**

No Brasil, o local do delito é determinado pela teoria da ubiquidade, conforme o Art. 6º do Código Penal. Segundo essa teoria, considera-se praticado o crime tanto no lugar onde ocorreu a ação ou omissão (a conduta) quanto no lugar onde se produziu ou deveria produzir o resultado.

Essa abordagem permite resolver conflitos quanto à aplicação da lei penal em crimes que envolvem múltiplos territórios, como, por exemplo, quando a conduta criminosa ocorre em um país, mas os efeitos dessa conduta são sentidos em outro. Um exemplo ilustrativo é o de um agente em Foz do Iguaçu/PR que dispara uma arma e a bala atravessa a fronteira, atingindo e matando uma vítima em Assunção, Paraguai. Nesse caso, a lei penal brasileira pode ser aplicada, pois a conduta inicial ocorreu em território nacional, ainda que o resultado tenha ocorrido no exterior.

► **Regra da Aplicação da Lei Penal Brasileira (Art. 5º)**

A regra geral para a aplicação da lei penal brasileira é a territorialidade, estabelecendo que a lei penal será aplicada a crimes cuja conduta ou resultado ocorra dentro do território nacional. O conceito de território nacional é abrangente, incluindo:

▪ **Território geográfico/físico:**

- Espaço de terra dentro das fronteiras do Brasil.
- Subsolo.
- Espaço aéreo correspondente.
- Águas territoriais e portos.

▪ **Território por extensão:** Locais que, embora fisicamente fora das fronteiras brasileiras, são considerados parte do território nacional para efeitos penais. Isso inclui:

- Embarcações e aeronaves brasileiras de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro, onde quer que se encontrem;
- Embarcações e aeronaves brasileiras mercantes ou de propriedade privada, quando em alto-mar ou no espaço aéreo internacional;
- Aeronaves ou embarcações estrangeiras privadas que estejam em pouso no território nacional ou em trânsito pelo espaço aéreo ou águas territoriais brasileiras.

Essa aplicação ampla visa garantir que a lei penal brasileira proteja não apenas o território físico, mas também os interesses nacionais que se estendem além das fronteiras físicas do país.

Exceção à Regra: Extraterritorialidade (Art. 7º)

A extraterritorialidade trata das hipóteses em que a lei penal brasileira se aplica a crimes cometidos fora do território nacional. Existem diferentes formas de extraterritorialidade, cada uma com condições específicas para sua aplicação:

Extraterritorialidade incondicionada (Art. 7º, I):

Aplica-se automaticamente, independentemente de outras condições, a crimes graves como:

- Crimes contra a vida ou a liberdade do Presidente da República.
- Crimes contra o patrimônio ou a fé pública de entes públicos (União, Estados, DF, Municípios, empresas públicas, etc.).
- Crimes contra a administração pública, cometidos por quem está a seu serviço.
- Crime de genocídio, quando o agente é brasileiro ou domiciliado no Brasil.

Extraterritorialidade condicionada (Art. 7º, II):

Exige o cumprimento de condições específicas para sua aplicação, como:

- Entrada do agente no território nacional.
- Dupla tipicidade, ou seja, que o fato seja punível também no país onde foi praticado.
- Inclusão do crime entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

CONCEITOS BÁSICOS DE HARDWARE, SOFTWARE, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, MEMÓRIAS E PERIFÉRICOS

HARDWARE

Hardware é o conjunto das partes físicas de um computador, ou seja, tudo aquilo que pode ser tocado. Fazem parte do hardware os componentes internos, como processador, placa-mãe, memória RAM, fonte, placas de vídeo e unidades de armazenamento, além dos dispositivos externos, como mouse, teclado, impressora, scanner, monitor, câmera, entre outros.

Para que todos esses componentes funcionem corretamente, eles precisam trabalhar em conjunto. O sistema operacional e os programas utilizam o hardware para executar tarefas, como abrir arquivos, exibir imagens no monitor, reproduzir sons, acessar a internet, imprimir documentos e processar informações.

► Gabinete



Também conhecido como torre ou caixa, o gabinete é a estrutura que abriga os principais componentes internos do computador, como placa-mãe, processador, memória RAM, fonte, placas de expansão e unidades de armazenamento.

Ele serve para proteger, organizar e acomodar os componentes, além de permitir a circulação de ar dentro do computador, ajudando a evitar o superaquecimento das peças.

► Processador ou CPU



O processador, também chamado de CPU, sigla para Unidade Central de Processamento, é considerado o cérebro do computador. Ele é responsável por executar instruções, realizar cálculos e processar as informações necessárias para o funcionamento dos programas.

Quando o usuário abre um programa, digita um texto, edita uma imagem ou executa um jogo, o processador trabalha interpretando comandos e realizando operações. O resultado desse processamento é transformado em ações visíveis, como letras aparecendo na tela, imagens sendo exibidas ou sons sendo reproduzidos.

A velocidade e o desempenho de um processador dependem de fatores como frequência, quantidade de núcleos, memória cache e tecnologia utilizada.

► Cooler



O cooler é o componente responsável por ajudar no resfriamento do computador. Quando as peças internas funcionam, elas consomem energia elétrica e geram calor. Se esse calor não for dissipado, o computador pode perder desempenho, travar ou até danificar algum componente.

O cooler normalmente é formado por uma ventoinha e um dissipador de calor. Ele é muito usado sobre o processador, mas também pode estar presente em placas de vídeo, fontes e no próprio gabinete.

► **Placa-mãe**



A placa-mãe é uma das partes mais importantes do computador, pois conecta todos os componentes entre si. Nela são instalados ou conectados o processador, a memória RAM, a placa de vídeo, os dispositivos de armazenamento, a fonte de alimentação e outros periféricos internos.

Ela funciona como uma base de comunicação entre as peças, permitindo que os dados circulem corretamente pelo sistema.

A placa-mãe pode possuir componentes integrados, chamados de on-board, como placa de som, placa de rede e vídeo integrado. Quando esses componentes são instalados separadamente, são chamados de off-board.

► **Fonte**



A fonte de alimentação é o componente responsável por fornecer energia elétrica para o computador. Ela recebe a energia da tomada e a converte para uma forma adequada ao funcionamento dos componentes internos.

A fonte distribui energia para a placa-mãe, processador, placa de vídeo, HDs, SSDs, coolers e outros dispositivos. Uma fonte inadequada ou de baixa qualidade pode causar instabilidade, desligamentos inesperados e problemas no funcionamento do computador.

► **Placa de vídeo**



A placa de vídeo é responsável por processar e gerar as imagens que aparecem no monitor. Ela é muito importante para tarefas que exigem alto desempenho gráfico, como jogos, edição de vídeo, modelagem 3D, animações e programas de criação visual.

Alguns computadores possuem vídeo integrado, que já vem no processador ou na placa-mãe. Esse tipo de vídeo atende bem tarefas básicas, como navegar na internet, assistir vídeos e usar programas de escritório.

Já a placa de vídeo dedicada é um componente separado, geralmente instalado na placa-mãe por meio de um slot PCIe. Ela possui memória própria e maior capacidade de processamento gráfico.

► **Memória RAM**



A memória RAM, sigla para Random Access Memory, ou Memória de Acesso Aleatório, é uma memória rápida e temporária. Ela armazena os dados dos programas que estão em execução no momento.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!